



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 60/2025

Processo nº 23096.063648/2025-37

EDITAL PRPG Nº 60/2025

Seleção para:					
(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução nº 05/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Reunião do Colegiado do PPGEA ocorrida no dia 16/09/2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado e Doutorado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola-PPGEA/UAEA/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 01/10/2025 a 19/11/2025, com divulgação dos resultados previsto para até 28/11/2025.
- 1.2 O período de matrícula será de 09 a 10 de março de 2026 e o início das aulas está previsto para o dia 16 de março de 2026.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgea@setor.ufcg.edu.br).
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Construções Rurais e Ambiência;

Área de Concentração: Irrigação e Drenagem;

Área de Concentração: Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.1, de acordo com o calendário do PPGEA (**Anexo III**).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Área de Concentração: Construções Rurais e Ambiente

- i) Formulário de inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchido;
- ii) Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado e doutorado) ou mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em Engenharia Agrícola, Engenharia Civil e demais Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Desenho Industrial, Zootecnia ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado) ou mestrado (para candidatos ao doutorado);
- iii) Cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao mestrado com CRE $\geq 5,0$;
- iv) Cópia do histórico escolar de graduação e mestrado para candidatos ao doutorado com CRE $\geq 5,0$ e CRA $\geq 6,0$, respectivamente;
- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2020 a 2025;
- vi) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) Cópia do passaporte para estrangeiros;
- viii) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo V**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- ix) Projeto Preliminar de Pesquisa, que deve obrigatoriamente estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada;
- x) Declaração de professor permanente do PPGEA, sobre o aceite de orientação (Para os candidatos com curso de graduação em áreas afins (**Anexo VI**)).

Área de Concentração: Irrigação e Drenagem

- i) Formulário de inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchido;
- ii) Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado e doutorado) ou mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e demais engenharias, Agronomia, Meteorologia ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado) ou mestrado (para candidatos ao doutorado);
- iii) Cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao mestrado com CRE $\geq 5,0$;
- iv) Cópia do histórico escolar de graduação e mestrado para candidatos ao doutorado com CRE $\geq 5,0$ e CRA $\geq 6,0$, respectivamente;
- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2020 a 2025;
- vi) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) Cópia do passaporte para estrangeiros;
- viii) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo V**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- ix) Projeto Preliminar de Pesquisa, que deve obrigatoriamente estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada;
- x) Declaração de professor permanente do PPGEA, sobre o aceite de orientação (Para os candidatos com curso de graduação em áreas afins (**Anexo VI**)).

Área de Concentração: Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas

- i) Formulário de inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchido;
- ii) Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado e doutorado) ou mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e demais Engenharias, Agronomia, Química Industrial, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação (para candidatos ao mestrado) ou mestrado (para candidatos ao doutorado);
- iii) Cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao mestrado com CRE $\geq 5,0$;
- iv) Cópia do histórico escolar de graduação e mestrado para candidatos ao doutorado com CRE $\geq 5,0$ e CRA $\geq 6,0$, respectivamente;
- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2020 a 2025;
- vi) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) Cópia do passaporte para estrangeiros;
- viii) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo V**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- ix) Projeto Preliminar de Pesquisa, que deve obrigatoriamente estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada;
- x) Declaração de professor permanente do PPGEA, sobre o aceite de orientação (Para os candidatos com curso de graduação em áreas afins (**Anexo VI**)).

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa www.ppgea.ufcg.edu.br

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pelo candidato(a) ficará sob a responsabilidade das comissões de seleção. A divulgação será feita no endereço eletrônico www.ppgea.ufcg.edu.br.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá estar em conformidade com o exigido no item 4. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção de Mestrado e Doutorado em Engenharia Agrícola – (PPGEA/UAEA)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.**
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h da data final de inscrições**, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEA não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**
- v) O programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3 DA INSCRIÇÃO SOB ATENDIMENTO ESPECIAL

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da entrevista.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

- i) O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em três etapas:
 - a) Pontuação do Projeto Preliminar de Pesquisa (peso 3);

- b) Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 3); e
- c) Pontuação do Currículo *Lattes* (peso 4).

5.1. Projeto Preliminar de Pesquisa

i) O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ter, no máximo, 15 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução com justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de execução e literatura citada. A formatação deve ser: Fonte: *Times New Roman*; Tamanho: 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: Superior e Inferior, Direita e Esquerda 2,5 cm.

ii) Pontuação a ser atribuída aos itens do projeto preliminar de pesquisa:

- Resumo (máximo 1,0)
- Introdução com justificativa (máximo 3,0)
- Objetivos Geral e Específicos (máximo 1,5)
- Metodologia (máximo 3,0)
- Cronograma de Execução (máximo 1,0)
- Literatura citada (máximo 0,5)

5.2. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, informado no site do PPGEA.

i) O candidato fará apresentação oral, em tempo máximo de 15 minutos do seu Projeto de Pesquisa, com o uso de slides, prezando pela legibilidade e tempo da apresentação. A Comissão de Seleção terá, se julgar necessário, até 10 (dez) minutos para arguir o candidato acerca do Projeto de Pesquisa.

ii) A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa será conduzida pela comissão de seleção;

iii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das Apresentações e Defesas dos Projetos de Pesquisa e os links das salas remotas no Google Meet, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa. A ordem dos(as) candidatos(as) nas Apresentações e Defesas dos Projetos de Pesquisa obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado pela Comissão de Seleção após a homologação da relação das inscrições deferidas após os recursos.

iv) No julgamento da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios gerais:

- Domínio do Tema; (máximo 3,0)
- Estrutura e Viabilidade de Execução do Projeto; (máximo 3,0)
- Fluência na Discussão/Apresentação; (máximo 3,0)
- Cumprimento do Tempo de Apresentação; (máximo 1,0)

v) Somente terão acesso às salas remotas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

vi) A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

vii) As questões técnicas de seu acesso à sala remota para realização da apresentação e defesa do projeto de pesquisa são de total responsabilidade do candidato.

viii) Em caso de eventuais problemas técnicos por parte da comissão de seleção, será agendada uma nova data e horário para a realização da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.3. Pontuação do Currículo *Lattes* e CRA

A pontuação do Currículo *Lattes* será feita exclusivamente de acordo com a tabela constante no Anexo I. Na pontuação do Currículo *Lattes* serão considerados apenas os itens que estiverem documentalmente comprovados. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3.1 Cálculo do CRA ou CRE

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Escolar (CRE) serão pontuados da seguinte forma:

i) Cada ponto do CRA (escala de 6,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos.

ii) Cada ponto do CRE (escala de 5,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos.

iii) Para efeito do cálculo da média, considerada como CRA ou CRE, adotar-se-á a fórmula ponderada:

$$CRA = CRE = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

De acordo com a seguinte correspondência: o índice *i* correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não; o termo *c_i* correspondente ao número de créditos da disciplina *i* cursada, aprovada ou não; o termo *N_i* correspondente à nota obtida na disciplina *i* cursada, aprovada ou não; o termo *n* correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

iii) Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Acadêmico ou Escolar (CRE ou CRA), caso no Histórico Escolar haja

conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

Conceito A = 9,5; Conceito B = 8,0; Conceito C = 6,5 e Conceito D = 5,0

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do projeto preliminar de pesquisa, da análise do Currículo Lattes, e da apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de acordo com os pesos abaixo:

Projeto Preliminar de Pesquisa = 3,0

Currículo Lattes = 4,0

Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa = 3,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração para a qual tenha se inscrito (**Anexo II**). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes.
- 2) Nota mais alta atribuída a Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.
- 3) Nota mais alta no Projeto Preliminar de Pesquisa.
- 4) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção aos candidatos.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGEA via e-mail (ppgea@setor.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula nos períodos de 09 a 10 de março de 2026 via e-mail ppgea@setor.ufcg.edu.br, mediante o envio da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em www.ppgea.ufcg.edu.br;
- Termo de Responsabilidade de Orientação preenchido e assinado pelo orientador, disponível em www.ppgea.ufcg.edu.br;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação e Mestrado;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitida gratuitamente no site do TSE);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iii) Para os servidores públicos é necessária a apresentação de documento da instituição de origem autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Área de Concentração: Construções Rurais e Ambiência (mestrado e doutorado);

- Prof. José Pinheiro Lopes Neto (PPGEA/UFCG) - Presidente
- Prof. Raimundo Calixto Martins Rodrigues (UEMA)
- Prof. Carlos Eduardo Alves Oliveira (PPGEA/UFCG)
- Prof. Dermeval Araújo Furtado (PPGEA/UFCG)- Suplente

Área de Concentração: Irrigação e Drenagem (mestrado e doutorado);

- Prof. Geovani Soares de Lima (PPGEA/UFCG) - Presidente
- Prof. Rodrigo Santana Macedo (UAGRA/UFCG)
- Pesq. Reynaldo Teodoro de Fátima (PPGHT/UFCG)
- Profa. Joelma Sales dos Santos (CDSA/UFCG)- Suplente
- Profa. Luciano Marcelo Falle Saboya (UAEA/UFCG) - Suplente

Área de Concentração: Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas (mestrado e doutorado).

- Profa. Josivanda Palmeira Gomes (PPGEA/UFCG) – Presidente
- Prof. Alexandre José de Melo Queiroz (PPGEA/UFCG)
- Profa. Pablícia de Oliveira Galdino (UEPB)
- Profa. Francislaina Suelia dos Santos (UAEA/CTRN) - Suplente
- Profa. Rossana Maria Feitosa de Figueirêdo (PPGEA/UFCG) - Suplente
- Profa. Ana Paula Trindade Rocha (PPGEA/UFCG) - Suplente
- Pesq. Bruno Adelino de Melo (PDJ/UFCG) - Suplente
- Profa. Caciana Cavalcanti Costa (CDSA/UFCG) - Suplente

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEA.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá **17 (dezessete) vagas**, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, conforme o **Anexo II**. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEA.

- Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	06	07	13
De pessoas negras	02	02	04
De pessoas indígenas e quilombolas	-	-	-
De pessoas com deficiência	-	-	-
Total	08	09	17

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência). Também deverão apresentar uma auto declaração de optante por concorrência restrita (Anexo V).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEA/UAEA/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB

Bloco CM - 1º andar

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101-1055

E-mail: ppgea@setor.ufcg.edu.br

Site: www.ppgea.ufcg.edu.br

Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2025.

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

CANDIDATO: _____

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ORGANIZADOS NO CURRÍCULO DE ACORDO COM OS ITENS DE PONTUAÇÃO APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO:

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA (preenchida pela Comissão)
Coeficiente de Rendimento Acadêmico.	(CRE/CRA).	
Participação em eventos técnicos científicos na Área de Ciências Agrárias I.	0,5 ponto/evento, limitado a 5 eventos.	
Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	30 pontos/livro para Número de páginas ≥ 100, ilimitado. 15 pontos/livro para Número de páginas < 100, ilimitado.	
Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I.	5 pontos/capítulo de livro até 05 páginas, limitados a 10 capítulos. 10 pontos/capítulo de livro acima de 05 páginas, limitados a 10 capítulos.	
Tradução de livros. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	15 pontos/livro traduzido para Número de páginas ≥ 100. 8 pontos/livro para Número de páginas < 100 traduzido.	
Publicação em periódicos. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I. OBS: Colocar a primeira página do Artigo. Qualis CAPES – Ciências Agrárias I (2017-2020)	50 pontos para artigos A1; 45 pontos para artigos A2; 40 pontos para artigos A3; 35 pontos para artigos A4; 30 pontos para artigos B1; 25 pontos para artigos B2; 20 pontos para artigos B3; 15 pontos para artigos B4; 10 pontos para periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN.	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. A publicação deve ser na área de ciências agrárias I. OBS: Colocar cópia do trabalho completo. Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	10 pontos, limitado a 10 trabalhos. 20 pontos para artigos premiados.	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacionais. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I. OBS: Colocar cópia do trabalho completo. Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	5 pontos, limitado a 10 trabalhos. 10 pontos para artigos premiados.	
Resumos publicados em anais de eventos científicos. A publicação deve ser na Área de Ciências Agrárias I. OBS: Colocar cópia do resumo.	1 ponto, limitado a 5 resumos.	
Monitoria de graduação.	7 pontos/semestre, limitado a 4 semestres.	

Atividades de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão, Trabalho (PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBITI, PIVITI, PET) OBS: Colocar certificado institucional.	10 pontos/semestre, limitado a 4 semestres.	
Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Área de Ciências Agrárias I e Ciências Exatas (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	15 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Agrárias I. 10 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	
Ensino Técnico em disciplinas relacionadas à Área de Ciências Agrárias I e Ciências Exatas (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	8 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Agrárias I. 4 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	
Estágio à Docência.	10 pontos/ semestre, limitado a três semestres.	
Orientação de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.	5 pontos por orientação, limitado a 30 pontos.	
Graduação em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até 10 de março de 2026. Graduação nas demais Áreas de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até 10 de março de 2026.	20 pontos para graduação em Eng. Agrícola; 10 pontos para graduação na área de Ciências Agrárias I e demais engenharias.	
Mestrado em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até 10 de março de 2026. Mestrado nas demais Áreas de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até 10 de março de 2026.	20 pontos para mestrado em Eng. Agrícola; 10 pontos para mestrado na área de Ciências Agrárias I e demais engenharias.	
Curso de Especialização na Área de Ciências Agrárias I, com carga horária ≥360 h (Lato sensu).	10 pontos/curso, limitado a 2 cursos.	
Ministração ou participação em Cursos de Curta Duração na área de concentração e estágios na Área de Ciências Agrárias I (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, limitado a 100 horas.	
Atuação Profissional com Nível Superior na Área de Ciências Agrárias I e Ciências Exatas, exceto ensino (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Agrárias I. 05 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Exatas.	
Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação.	10 pontos/semestre, limitado a 2 semestres.	
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Mestrado, Doutorado, Monografia e Concurso Público para Professor ou Técnico de Nível Superior.	3 pontos, limitado a 5 bancas.	
Depósito de Patente.	10 pontos/patente, limitado a 3.	
Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de fomento. Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Unidade Acadêmica/Departamento.	10 pontos/projeto, limitado a 5 projetos de agência de fomento. 05 pontos/projeto, limitado a 5 projetos em Unidade/Departamento.	

ANEXO II**LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2026.1**

Orientador	Área de atuação	E-mail
Carlos Eduardo Alves Oliveira	Construções Rurais e Ambiente	eng.carloseaoliveira@gmail.com
Dermeval Araújo Furtado	Construções Rurais e Ambiente	araujodermeval@gmail.com
José Pinheiro Lopes Neto	Construções Rurais e Ambiente	lopesneto@gmail.com
José Wallace Barbosa do Nascimento	Construções Rurais e Ambiente	wallacebosa@hotmail.com
Carlos Alberto Vieira de Azevedo	Irrigação e Drenagem	cvieiradeazevedo@gmail.com
Geovani Soares de Lima	Irrigação e Drenagem	geovanisoareslima@gmail.com
Hans Raj Gheyi	Irrigação e Drenagem	hgheyi@gmail.com
João Miguel de Moraes Neto	Irrigação e Drenagem	j.miguel.moraes@hotmail.com
Jose Dantas Neto	Irrigação e Drenagem	zedantas1955@gmail.com
Lauriane Almeida dos Anjos Soares	Irrigação e Drenagem	laurispo.agronomia@gmail.com
Lucia Helena Garofalo Chaves	Irrigação e Drenagem	lhgarofalo@hotmail.com
Pedro Dantas Fernandes	Irrigação e Drenagem	pedrodantasfernandes@gmail.com
Ronaldo do Nascimento	Irrigação e Drenagem	ronaldon453@gmail.com
Vera Lucia Antunes de Lima	Irrigação e Drenagem	vera.antunes.ufcg@gmail.com
Alexandre José de Melo Queiroz	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	alexandrejmq@gmail.com
Ana Paula Trindade Rocha	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	ana_trindade@yahoo.com.br
Francislaine Suelia dos Santos	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	francislainesuelis@gmail.com
Josivanda Palmeira Gomes	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	josivanda@gmail.com
Rossana Maria Feitosa de Figueirêdo	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	rossanamff@gmail.com
Wilton Pereira da Silva	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	wiltonps@uol.com.br

TOTAL DE VAGAS POR ÁREA

ÁREA	MESTRADO	DOUTORADO
Construções Rurais e Ambiente	02	02
Irrigação e Drenagem	05	04
Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	02	02
TOTAL	09	08

ANEXO III**CALENDÁRIO TURMA 2026.1**

Data / Período	Evento
25/09/2025	Divulgação do edital
25/09/2025 a 29/09/2025	Prazo para impugnação do edital.
30/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/10/2025 a 31/10/2025	Período de inscrições.
04/11/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
05/11/2025 a 06/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
10/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
18/11/2025 a 19/11/2025	Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa Online.
Até 28/11/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo.
01/12/2025 a 02/12/2025	Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
Até 05/12/2025	Divulgação do Resultado Final.
09/03/2026 a 10/03/2026	Período de Matrícula.
16/03/2026	Início das aulas do período 2026.1.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE			
Justificativa:				
II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola () Branco			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)			
()	*CPF, RG ou CNH	()	Currículo Lattes com comprovantes
()	*Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	*Histórico escolar da graduação e mestrado

()	Projeto de Pesquisa Preliminar	()	*Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA**

Eu, _____, RG _____ nº _____, declaro ser:

(☐) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) (☐) indígena/quilombola (☐) deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFCG/Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Edital PRPG Nº ____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA OS CANDIDATOS COM CURSO DE GRADUAÇÃO EM "ÁREAS AFINS"

Declaramos para os devidos fins que assumimos o compromisso de orientar o(a) candidato(a) _____ caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) para ingressar no Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da UFCG, área de concentração: _____.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

Orientador



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 25/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5869237** e o código CRC **B1CFEC57**.